

PORTARIA TRT GP Nº 133/2012

João Pessoa, 03 de abril de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 06292/2012,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 28.03.2012, restando-lhe o saldo de 09 (nove) dias para usufruto no período de 03.12.2012 a 11.12.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente